DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.131/2021.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 10.000,00 ".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 848/2020 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Poder Executivo, de acordo a Lei nº 848/2020 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
148– 3.3.90.30.00 – 01.000.00
27.812.0008.2.021 – Material de Consumo R$ 10.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURRISMO
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
143 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
13.392.0013.2.018 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 24 de Setembro de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 201/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradores, de diversos Órgãos Municipais, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a diversos colaboradores lotados em diversos Órgãos Municipais, período de gozo entre 04/10/2021 a 02/11/2021, conforme especificado:

004003 - DEPTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO:			
MÁRCIO CRHISTENSEN	02/05/2016	03/05/2020 a 02/05/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
07.000 - SECR MUNICIPAL DE SAÚDE			
CRISTINA NUNES DOS SANTOS	01/03/2007	18/09/2020 a 17/09/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
08.000 - SECR MUNIC DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:			
FERNANDA CRISTINA PEREIRA	02/03/2020	02/03/2020 a 02/03/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
MIRIAN SARA DE SOUZA	10/01/2020	10/01/2020 a 09/01/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
09.000 - SECR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:			
GILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	01/04/1996	02/04/2020 a 01/04/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
SIDNEY TAVARES DA SILVA	02/05/2003	03/04/2020 a 02/05/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
VIVIANE DE FÁTIMA SILVA	02/04/2007	03/04/2020 a 02/04/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
10.000 - SECR MUNIC AGRICULT E MEIO AMBIENTE:			
TUGUIO MICHIGUCHI	03/06/2008	03/06/2020 a 02/06/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.			
DÉBORA JULIANO DE OLIV.SANTOS	20/02/2014	21/02/2020 a 20/02/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
GLEICE APARECIDA CARNEIRO BRAZ	01/04/2008	02/04/2020 a 01/04/2021	04/10/2021 a 02/11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 21 de SETEMBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.